



Processo nº 13075.100177/2023-88

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SRRF03 Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SRRF03 Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA I M PEREIRA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal – SRRF03, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 909 – 4º Andar, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representado pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – Dipol, Srª Patricia Aquino Gondim, nomeada pela Portaria nº 132, de 29 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, Matrícula Funcional nº 17600-1694239, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa I M Pereira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.121.465/0001-40, sediada na Rua Maria José Teixeira, 706, Quintino Cunha, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo Moura Pereira – Sócio, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região – PRFN/5, que emitiu o Parecer SEI nº 358/2024/MF, conforme determina a alínea “a” do inciso IV do art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o inciso IV do artigo 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a retificação do preâmbulo do Termo de Contrato SRRF03 nº 01/2024, celebrado em 10/01/2024, no que concerne à retificação do signatário do Contratante, e permanecendo suas demais Cláusulas inalteradas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retificam-se os termos do Preâmbulo do Contrato SRRF03 nº 01/2024, que passa a ter a seguinte redação:

*“A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, com sede na Rua Barão de Aracati, 909, 4º andar, Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representada **pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – Dipol, Srª Patricia Aquino Gondim, nomeada***

pela Portaria nº 132, de 29 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, Matrícula Funcional nº 17600-1694239, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa I M PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.121.465/0001-40, sediada na Rua Maria José Teixeira, 706, Quintino Cunha, em Fortaleza/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ivanildo Moura Pereira – Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 13075.100177/2023-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 54/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este termo aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade da licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas

1) *Assinado digitalmente.*

Nome: Edelman Mendonça Leal Queiróz

CPF: [REDACTED]

2) *Assinado digitalmente.*

Nome: Sarah Gouveia Saboia Coelho

CPF: [REDACTED]



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

SARAH GOUVEIA SABOIA COELHO em 15/02/2024

PATRICIA AQUINO GONDIM em 16/02/2024

EDELMANN MENDONCA LEAL QUEIROZ em 15/02/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP16.0224.16582.6030

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

HxmDL8+tpP+MPK9GCOaHSxRi9+25VZQ/m/Wy5Zmi57E=